







PROCESSO SELETIVO № 017/2013

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a contratação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos líquidos e sólidos de saúde, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do Contratante com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

1.INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- **1.1.** Prazo para apresentação de propostas: 19 de março de 2013, até 17h.
- **1.2.** Local: Hospital Materno Infantil, Av. Perimetral Setor Oeste, Goiânia GO, 74125-120, (Setor: Diretoria Executiva);

2.DA PARTICIPAÇÃO.

- **2.1.** Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- **2.2.** Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - **b)** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.DA PROPOSTA.

- **3.1.** A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:
 - a) Ser apresentada, impressa, em envelope, lacrado;

<u>Missão:</u>









- **b)** Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo:
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado pelo setor da Diretoria Executiva do Hospital Materno Infantil HMI;
- **3.2.** A Proposta deverá conter ainda:
 - a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
 - **b)** Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
 - c) Comprovação de Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional que regula a atividade;
 - d) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.
- **3.3.** A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.
- **3.4.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4.DA HABILITAÇÃO.

- **4.1.** Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- 4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:
 - a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
 - b) Termo de Vistoria
- **4.3.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

<u>Missão:</u>











- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- **4.4.** Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.
- **4.5.** Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

PROCESSO SELETIVO №. 017/2013

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos até o dia **19/03/2013 até às 17h**, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá importar em imediata inabilitação do licitante.

5.DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- **5.1.** O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- **5.2.** Poderão ser desclassificadas as propostas de preços:
 - a) Que não atendam às exigências deste Processo;
 - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
 - c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **5.3.** Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.
- **5.4.** O **IGH** se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.
- **5.5.** A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Proponente.
- **5.6.** O **IGH** publicará em seu *website* institucional (http://www.igh.org.br) a empresa vencedora.
- **5.7.** O **IGH** poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

<u>Missão:</u> Visão:









- **5.8.** Após publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.
- **5.9.** Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6.DO CONTRATO:

- **6.1.** As obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. O IGH reserva-se ao Direito de apresentar minuta contratual em conformidade com Contrato de Gestão nº 131/2012-SES-GO e padrões de contratação do instituto, sem que seja conferido o direito de impugnação pelo Proponente vencedor, seja em esfera judicial ou extrajudicial.
- 6.3. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **7.1.** É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **7.2.** A vistoria técnica da Unidade Hospitalar deverá ser efetuada mediante agendamento e preenchimento de ficha de interesse que estará disponível em Diretoria Geral, devendo a proponente munir-se de protocolo.
- **7.3.** É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **7.4.** As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* http://www.igh.org.br.
- **7.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização IGH**.

Goiania/GO, 07 de março de 2013.	

Missão:

Paulo Bittencourt - Superintendente









ANEXO I

PROCESSO SELETIVO N° 017/2013

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos líquidos e sólidos de saúde, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada Hospital Materno Infantil – HMI, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

a) Sobre o objeto contratual:

- 1. Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos líquidos e sólidos de saúde, devendo expor em proposta a descrição completa do objeto, suas especificações, quantitativos.
- 1.1 Os serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos líquidos e sólidos de saúde deverão estar dentro dos padrões de qualidade ambientais, não apresentando interrupções e falhas operacionais, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.
- 1.2 A Proponente deverá observar, tanto referente aos serviços de coleta, como de destinação, as normas procedimentais e de segurança estabelecidas pelos órgãos ambientais brasileiros competentes para a regulamentação dos serviços ora contratados, assim com as leis vigentes.
- 1.3 Todo e qualquer serviço ou atividade que a Proponente empregue para o cumprimento do contrato a que for vencedor nesta licitação, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive os normativos que regulamentam os serviços ou atividades efetivamente desempenhados, quer de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou a não regularização, poderá ensejar a rescisão contratual e incidência das demais sanções.

b) Do dia e hora para coleta:

2. A coleta dos resíduos hospitalares será realizado no Hospital Materno Infantil, semanalmente, com horário a ser especificado pela Diretoria Executiva do hospital.

c) Do transporte:

3. Para a coleta dos resíduos, a licitante vencedora deverá manter no mínimo 01(um) veículo equipado com caçamba coletora de lixo, com compactador de carga traseira, sistema de descarga automática, com

Missão:

Visão:











tanque para coleta de chorume, com sinalizador visual rotativo (giroflex) sobre o equipamento, adequado à legislação específica, cujo veículo deverá ter no máximo dez anos de fabricação.

d) Do pessoal:

4. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

e. Dos custos e despesas:

5. Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.